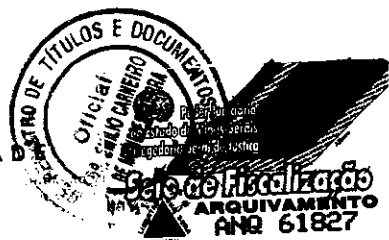


UNIVERSIDADE  
**FUMEC**



REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01302265

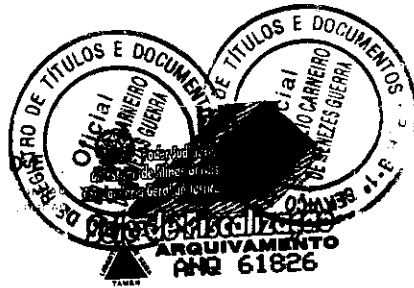
Ofício de Registro de Títulos e Documentos do BH

## ATA DA 404ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2010, na sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 404ª Reunião de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professor Custódio Cruz de Oliveira e Silva e Air Rabelo, Presidente e Vice Presidente, respectivamente, do Conselho de Curadores, o Conselheiro Efetivo Eduardo Georges Mesquita e Conselheiro Suplente Tiago Fantini Magalhães. Como convidados Lorenzo Bolina e Bruno Fortes, assessores jurídicos da Fundação. O Presidente Prof. Custódio Cruz abriu os trabalhos introduzindo um único ponto de pauta, qual seja, **a escolha do escritório de advocacia que fará defesa administrativa e, eventualmente, judicial, em relação ao auto de infração lavrado contra FUMEC pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em virtude do não recolhimento da COFINS.** Foi feita coleta de preços com oito escritórios sendo as seguintes propostas para defesa na esfera administrativa: **ADVOCACIA BRITO CAMPOS**, pró-labore R\$45.000,00 e honorários de êxito de 2,5%; **SILVA MARTINS VILAS BOAS LOPES E FRATTARI ADVOGADOS**, honorários de pró labore R\$15.000,00 e honorários de êxito de 3%; **CARLOS VICTOR MUZZI FILHO**, honorários de pró labore R\$25.000,00 e honorário de 2,5%; **AMAURY RAUSCH MAINENTI**, honorários de pró labore R\$50.000,00 e honorários de êxito, 7,5%; **BERNARDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, honorários de pró labore R\$15.000,00 e honorários de êxito 2,5%; **BOTELHO, SPAGNOL ADVOGADOS**, honorários de pró-labore R\$15.000,00 e honorários de êxito 3%; **ROLIM, GODOI VIDOTTI & LEITE CAMPOS ADVOGADOS**, honorários de pró-labore R\$15.000,00 e honorários de êxito 5%. **SACHA CALMON MISABEL DERZI CONSULTORES E ADVOGADOS**, honorários de pró-labore R\$30.000,00 e honorários de êxito 4%. Depois de debater sobre assunto o Conselho decidiu: **1) Para defesa na esfera administrativa a Fundação contratará o escritório SACHA CALMON MISABEL**

RECEBIMOS CONFORME ANEXO 027  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
5.015/78, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSULTA"

Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br



DERZI CONSULTORES E ADVOGADOS. Esta decisão tem como base o sucesso anterior que este mesmo escritório obteve em ações tributárias perante a Receita Federal em defesa da FUMEC, além do fato de que o escritório tenha apresentado valor compatível com o praticado no mercado. **2)** Para defesa na esfera judicial o Conselho recomenda que no momento da contratação seja feita uma análise criteriosa pelos conselheiros da época em relação aos riscos da perda desta ação o que poderia gerar um grande prejuízo para FUMEC. Sendo assim, deve ser analisada a possibilidade de assumir o débito e através de denúncia espontânea realizar o pagamento de demais débitos relativos aos outros exercícios de recolhimento da contribuição em questão. **3)** O Conselho deliberou a convocação de reunião conjunta do Conselho de Curadores com o Conselho de Administração, onde deverá ser decidida a criação de um fundo financeiro para suportar uma possível perda desta ação e conseqüente pagamento dos custos da mesma e das demais contribuições dos outros exercícios ainda não fiscalizados pela Receita Federal. Não havendo mais nada a ser deliberado, a reunião foi encerrada e eu, Maria Cláudia Vieira Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Curadores. Belo Horizonte, 29 de novembro de 2010.  
Maria Cláudia Vieira Dias \_\_\_\_\_

REGISTRO CONFORME Nº 1302265  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/78, "FACULTATIVO DE QUAISSER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva (Presidente) \_\_\_\_\_

Prof. Air Rabelo (Vice Presidente) \_\_\_\_\_

Prof. Eduardo Georges Mesquita \_\_\_\_\_

Prof. Tiago Fantini Magalhães \_\_\_\_\_



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº 1 3 0 2 2 6 5

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epígrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

12 RID-BH  
Regina M. A. Gomes Corrêa  
Escrivente Autorizada

Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br

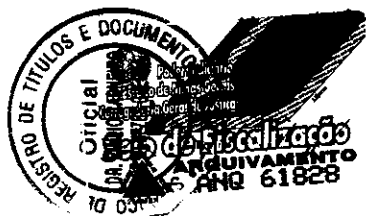
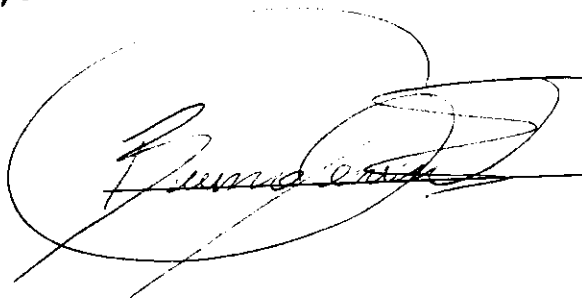
UNIVERSIDADE  
**FUMEC**

REGISTRADO SOB O NÚMERO  
**01302265**  
Oficina de Registro de Títulos e Documentos de F.F.

**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC**

**Belo Horizonte, 29 de novembro de 2010.**

Bruno Oliveira Fortes

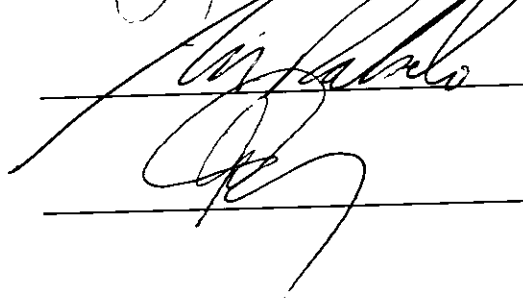


**CONSELHO DE CURADORES**

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva  
Presidente



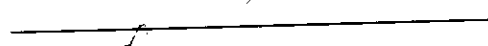
Prof. Air Rabelo  
Vice-Presidente



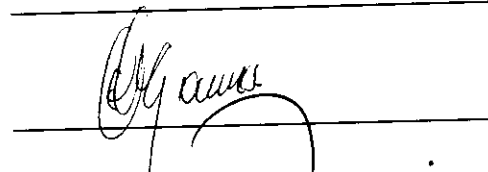
Prof. Eduardo Georges Mesquita



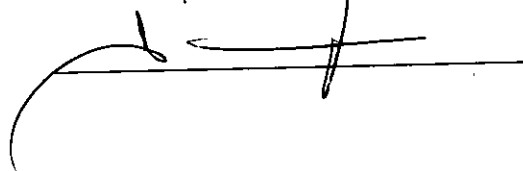
Prof. Célio Freitas Bouzada



Prof. Estevam Quintino Gomes



Prof. Thiago Fantini Magalhães



CONSELHO CONSUMIDOR ART. 197,  
PARÁGRAFO VII, DA LEI FEDERAL  
N.º 1573, "REGULATIVO DE QUAISQUER  
COMÉRCIOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".